

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÖES)	1
PARAPARECER	For
07/66/2091	
Presidente da CMP	

INSTITUI O OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Observatório da Educação Pública, que tem por finalidade coletar, ordenar e analisar todos os tipos de dados relativos à educação pública no âmbito do Município de Paraty, bem como promover a integração entre os órgãos que atuam diretamente na área da educação.

Art. 2º - São diretrizes do Observatório da Educação Pública:

I - a promoção do diálogo e da integração entre órgãos públicos da sociedade civil, universidades, e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, particularmente os que tenham como objeto de estudo, pesquisa ou atuação na área da educação;

II - a produção de conhecimento e a publicação de dados, estudos, relatórios, noticias, estatisticas e mapas que revelem a situação atual da educação pública no Município de Paraty, identificando padrões e outras variáveis que possam dar uma melhor dimensão da situação;

III - o estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, abstenção (ões). execução e monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à transformação IV positiva da educação pública de Paraty.

Por ______ Paraty Patrimônio Mundial

______ votos central Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora

e _____ abstenção(ões).

Paraty Patrimônio Mundial

______ votos central Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora

e _____ abstenção(ões).

Paraty Patrimônio Mundial

______ votos central Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora

e _____ abstenção(ões).

Paraty Patrimônio Mundial

______ votos central Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora

e ______ abstenção(ões).

Paraty Patrimônio Mundial

______ votos central Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora

e ______ abstenção(ões).

Paraty Patrimônio Mundial

_______ votos central Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora

e _______ abstenção(ões).

Paraty Patrimônio Mundial

07/08/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Camara Manacapal PARATTY A Casar do Povo

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Art. 3º - São objetivos do Observatório da Educação Pública:

I - Padronizar, sistematizar e integrar o sistema de registro e armazenamento de dados e informações a respeito da evasão escolar, da distorção idade/série, das crianças e jovens que estão fora da escola, dos alunos faltosos e quaisquer outros dados importantes para direcionar futuras políticas públicas relativas à educação no Município de Paraty;

II - Publicar, anualmente, um relatório com as principais análises, dados, indicadores e sugestões de políticas públicas que também possam contribuir para o desenvolvimento da educação pública no Município de Paraty.

Art. 4º - Ressalvadas as prerrogativas do Poder Executivo, as informações e dados objetos do Observatório da Educação Pública serão coletados através das secretarias escolares em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, dia 07 junho de 2021.

POT 6 Votos a favor, votos contra abstenção (ões).

Flora Maria Salles França Pinto

Professora Flora - PT

Vereadora - Autora

Por 6 votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões).
Paraty 08 108 124

Paraty Patrimônio Mundial

Câmara Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora

Rua: Dr. Samuei Costa, 23/25 - Centro Histórico - Paraty/RJ

CEP: 23970-000|Telefones: (24)3371-1424 / (24)3371-7513





ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

O tema Educação deve sempre ser cercado de especial atenção por todos os Legisladores Municipais sob pena de comprometer-se o futuro de nosso Município, pois é através da Educação que moldamos, com muito compromisso e atenção, os nossos futuros cidadãos paratienses.

Para quem não sabe para onde vai, qualquer caminho serve! Mas definitivamente não é este o caso dos destinos da nossa Educação Pública Municipal, pois queremos entender, através de dados estatísticos e de toda forma de informação possível, nosso passado, presente e desenhar um futuro cada vez melhor.

É com este espírito, que submetemos o Projeto de Lei Municipal de nº 43, que Institui o Observatório da Educação no âmbito Municipal de Paraty, com o geral objetivo de servir como ponte em busca de coletar, ordenar e analisar todos os tipos de dados relativos à educação pública no âmbito do Município de Paraty, bem como promover a integração entre os órgãos que atuam diretamente na área da educação.

Trata-se de somar forças e recursos em busca de soluções e melhorias na Educação Pública através de estudos próprios e fornecidos por Instituições Parceiras, em especial pelas secretarias escolares, proporcionando subsídios à Secretaria Municipal de Educação, para que formule Políticas Públicas estruturantes e duradouras, dando um padrão sólido à Educação Pública Municipal.

Paraty-Presidente

Sala das Sessões, dia 07 junho de 2021.

Flora Maria Salles França Pinto

Professora Flora - PT

Vereadora – Autora

Por 6 votos a favor, votos contra

__abstenção(ões).

Orrawanta

Paraty Patrimônio Mundial

Câmara Municipal de Paraty - Gabinete Professora Flora